

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 773, DE 26 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 752/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201101964;

Art. 2º Fica credenciado o Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte, com sede Rua Coronel João Medeiros, s/n, bairro Lagoa Nova, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, mantido pela Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo (CNPJ nº 06.099.229/0001-01).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO PORTARIA

(Publicação no DOU n.º 121, de 27.06.2017, Seção 1, página 20)